



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Parecer CME Nº 006 / 2011

Autoriza o Funcionamento e Aprova Regimento Escolar e Plano Pedagógico da Escola de Educação Infantil Espaço Criança para atendimento de crianças de 0 a 5 anos de idade, localizada na Rua João Pedroso da Luz nº 1336, bairro Várzea, em Santo Antônio da Patrulha e solicita providências.

O Conselho Municipal de Educação recebeu ofício nº 02, de 10 de fevereiro de 2011, da Escola de Educação Infantil Espaço Criança, solicitando visita para autorização de funcionamento da mesma.

Para atender solicitação, este Conselho realizou visita nesta escola, em 14 de fevereiro de 2011 e constatou o que segue:

- O espaço estava limpo e organizado para atender uma demanda de crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, porém foram solicitadas providências no que segue.
- Organizar a praça de brinquedos .
- Elevar armário aéreo do trocador em altura suficiente que não ofereça risco.
- Prover o espaço do berçário com mais quantidade de berços e carrinhos.
- Fixar os armários nas paredes das salas.
- Colocar protetor de tomadas.
- Trocar a fechadura do banheiro dos professores.
- Solicitar junto ao departamento de trânsito: faixa de segurança e placa indicativa de escola.
- Realizar os ajustes do Plano Pedagógico e Regimento Escolar e reenviar ao Conselho Municipal de Educação para aprovação.
- É preciso oferecer segurança às crianças quanto a parte inferior da parede de vidro do espaço destinado ao berçário, ou rever a localização deste agrupamento.

O Conselho Municipal de Educação retornou à escola no dia 22 de março de 2011 com objetivo de verificar as providências solicitadas e constatou o que segue:

- Os espaços foram alterados em relação a última visita realizada em 14/02/2011;
- A proprietária não apresentou definição clara quanto aos espaços para atividades;
- A falta de limpeza e organização em todos os espaços;
- A praça não está organizada, e possui pouca quantidade e diversidade de brinquedos;
- A escola dispõe apenas de 1 sanitário, o que este Conselho entende como insuficiente ao número previsto de crianças a serem atendidas;

Durante a visita, foram solicitados à proprietária, os documentos exigidos conforme Art. 19 Resolução CME Nº 02/99.

Este Conselho, em plenária, decidiu que aguardará que a proprietária tome providências das solicitações para, posteriormente, realizar nova visita para autorização de funcionamento.

Em 18 de abril de 2011 este Conselho recebe nova solicitação para visita.

No dia 19 de abril de 2011, o Conselho Municipal de Educação esteve em visita à Escola de Educação Infantil Espaço Criança, com o objetivo de verificar as providências solicitadas em 22 de março de 2011.

As conselheiras visitaram todas as dependências e constataram o que segue :

Os espaços foram novamente alterados e estão assim dispostos, com a previsão de atendimento imediato:

Salas	Agrupamentos	Faixa etária	Área	Capacidade (crianças)
Sala 1	Maternal II	3 a 4 anos	15,60 m ²	13
Sala 2	Recreação	Todos	13,60 m ²	-
Secretaria			7,00 m ²	-
Sala 3	Maternal I	2 a 3 anos	17,53 m ²	15
Sala 4	Berçário	0 a 2 anos	29,00m ² +17,00 m ² 46,00 m ²	26
Cozinha			14,70 m ²	-
Sala TV			12,00 m ²	-
Sala Extra (refeitório)			13,00 m ²	-

Além destes espaços a escola possui :

- 1 (um) banheiro para adultos.
- 1 (um) banheiro com 1 (um) sanitário adaptado para a faixa etária atendida.
- Não possui lavanderia, o tanque fica ao ar livre e ainda não tem encanamento.
- O berçário dispõe de trocador de roupas, pia com dispositivo de água quente e fria, 5 berços, 2 carrinhos, 1 andador ,1 cercado e brinquedos para a faixa etária atendida.
- A escola dispõe de 20 colchonetes para repouso.
- As salas estão limpas e organizadas.
- A praça de brinquedos dispõe 1(um) escorregador, 1(um) balanço e uma casinha de bonecas. Na oportunidade da visita foi solicitado:
- O fechamento do pátio nos fundos do terreno.
- A entrega do Regimento Escolar e Plano Pedagógico com os ajustes realizados, ao Conselho de Municipal de Educação.

Na oportunidade foram salientadas algumas orientações administrativas quanto às matrículas, registros em livros atas e organização das correspondências recebidas e expedidas, organizando a secretaria da escola, conforme Parecer CME nº 11/2001. Também foi solicitado o livro de registro das visitas recebidas.

O Conselho solicitou a retirada do escorregador colocado no pátio, em frente da escola por não oferecer segurança às crianças.

Em 27 de maio de 2011, o Conselho Municipal de Educação recebe o Ofício Nº 03/2011 que solicita Parecer de Autorização para Funcionamento da Escola de Educação Infantil Espaço Criança. Em anexo a proprietária da referida escola apresentou os seguintes documentos:

1. Registro da Instituição, de iniciativa privada, com certidões negativas de âmbito estadual e federal;
2. Alvará de Licença, com identificação da instituição de educação infantil e endereço de localização;
3. Comprovação de Locação do imóvel com validade de 03/12/2010 a 03/12/2012;
4. Croqui dos espaços e as instalações;
5. Relação do mobiliário, equipamentos e material didático-pedagógico;
6. Relação dos recursos humanos e comprovação de sua habilitação e escolaridade;
7. Organização dos agrupamentos e previsão de matrículas, somente para berçário, maternal I e maternal II. A oferta de outros agrupamentos e a disponibilidade de números maior de vagas, fica condicionado à ampliação de sanitários;
8. Plano Pedagógico em 2 vias;

9. Regimento Escolar em 2 vias;
10. Projeto Político Pedagógico em 2 vias;
11. Documentação e habilitação do responsável técnico da saúde;
12. Alvará de Licença expedido pela Prefeitura emitido em 04/05/2011;
13. Alvará de prevenção e proteção contra incêndio expedido pelo Corpo de Bombeiros válido de 04/05/2011 à 03/05/2013;
14. Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária válido de 24/05/2011 à 31/05/2011.

O Regimento Escolar define o regramento específico para Educação Infantil no que diz respeito aos objetivos da escola para cada faixa etária, à matrícula, ao currículo, à metodologia, à avaliação e à educação continuada dos professores.

O Plano Pedagógico da escola, foi construído com base nos parâmetros curriculares nacionais da educação infantil, prioriza o lúdico, permitindo ao professor a flexibilidade no seu plano de trabalho, respeitando o desenvolvimento e a individualidade de cada criança.

A Escola Espaço Criança, tem como objetivo atender uma demanda na faixa etária de 0 aos 5 anos de idade, visando assim a integração, a socialização, a interação e o desenvolvimento da criança.

Segundo o Parecer CNE nº 20/2009 as creches e pré – escolas devem assumir a responsabilidade de torná-las espaços privilegiados de convivência e de construção de identidade coletiva e a ampliação de saberes, bem como, conhecimentos de diferentes naturezas. É na escola que a criança precisa ter um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes para que possa se desenvolver.

A Educação Infantil é algo mágico, único e essencial na vida de uma criança, que “canta e encanta” a quem ela tem acesso; sendo rico e engrandecedor acompanhar o seu desenvolvimento. A escola precisa estar atenta e ter percepção da capacidade de aprendizado das crianças.

A implantação de Educação Infantil é cumprir o dever de proporcionar à criança o seu direito a uma escola agradável, onde se brinca, onde o cotidiano é rico e diversificado de situações de aprendizagem planejadas para desenvolver as linguagens e as emoções e estabelecer os pilares para o pensamento autônomo e o seu desenvolvimento futuro.

O Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento e aprova Regimento Escolar e Plano Pedagógico da Escola de Educação Infantil Espaço Criança, localizada na Rua João Pedroso da Luz 1336, bairro Várzea, em Santo Antônio da Patrulha e solicita providências no que segue:

- Fechamento do pátio nos fundos;
- Retirada do escorregador da frente da escola, por não oferecer segurança às crianças;
- Providenciar o encanamento do tanque;
- Construção de mais sanitários, suficientes para a capacidade total de vagas.

Em 31 de Maio de 2011.

Carla Meregalli de Oliveira
Dalva Maria Provenzi de Carli
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Josimara Bonera Bühler
Maria Claudete Santos Cardoso
Maria Inês Silveira Cortiana

Aprovado, por maioria, pelo Plenário, em sessão de 31 de Maio de 2011.

CARLA MEREGALLI DE OLIVEIRA

Presidente do CME